

Financiadora de Estudos e Projetos – **Finep**
Instrumento Contratual Código Nº:
20.20.0024.01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE A FINANCIADORA DE
ESTUDOS E PROJETOS - FINEP E SODEXO PASS
DO BRASIL E SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, com sede em Brasília, DF, e serviços nesta cidade, à Av. República do Chile, 330 - Torre Oeste – Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **FINEP** e **SODEXO PASS DO BRASIL E SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, com sede em Barueri/SP, na Alameda Araguaia, nº 1142, Bloco 03, Alphaville, inscrita no CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, ao final identificados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da legislação vigente, com base na autorização da Diretoria Executiva da Finep RES/DIR/0105/2021, de 24/06/2021, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

- 1.1 O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por 48 (quarenta e oito) meses, a contar de 08 de julho de 2021.
- 1.2 Pelo presente aditivo, o valor global do contrato passa a totalizar **R\$ 52.629.958,64** (cinquenta e dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
- 1.3 A taxa de administração fica reduzida de -5,12% (cinco vírgula doze percentuais negativos) para **-5,51%** (cinco vírgula cinquenta e um percentuais negativos).

CLÁUSULA SEGUNDA: GARANTIA

2. A **CONTRATADA** deverá, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura deste termo aditivo, apresentar garantia, que deve corresponder a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, o que totaliza R\$ 2.631.497,93 (dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos), com validade até 90 dias após o término do período de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO

3. Ficam ratificadas todas as condições estabelecidas no contrato inicial e seus aditivos, no que não colidirem com o presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP**

Pela CREDORA: **SODEXO PASS DO BRASIL E SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**

TESTEMUNHAS:

1.

2.